



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 132 – PUBLICADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL II - NOVEMBRO DE 2020

## LEIS

LEI N.º 4.525, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina ruas do Loteamento Green Village no Bairro Segunda Linha – Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passam denominar as seguintes ruas do Loteamento Green Village no Bairro Segunda Linha:

I – Rua Jose Formigoni, a Rua Projetada A, tendo início na Rod. Afonso Moises de Bittencourt,

II – Rua José Teixeira a Rua projetada B, tendo início na Rod. Afonso Moises de Bittencourt, até o seu final.

III – Rua Carolina Borsatto Formigoni a Rua Projetada E, Até o seu final.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 4 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 4 de novembro de 2020

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 240/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o deferimento da legitimação fundiária e da certificação de regularização fundiária - CRF do Município de Içara, de área que especifica, por meio da lei 13.465/2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária — CRF, do Município de Içara através da Lei 13.465/2017, do Loteamento Ghedin, objeto da matrícula nº 38.773, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, conforme Mapa anexo, sendo que as ruas e servidões este município receberá em doação para a sua efetiva manutenção.

Art. 2.º O loteamento encontra-se apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade de REURB-S, por tratar-se de um Loteamento de Interesse Social e de Moradores predominantemente de Baixa Renda.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de novembro de 2020.

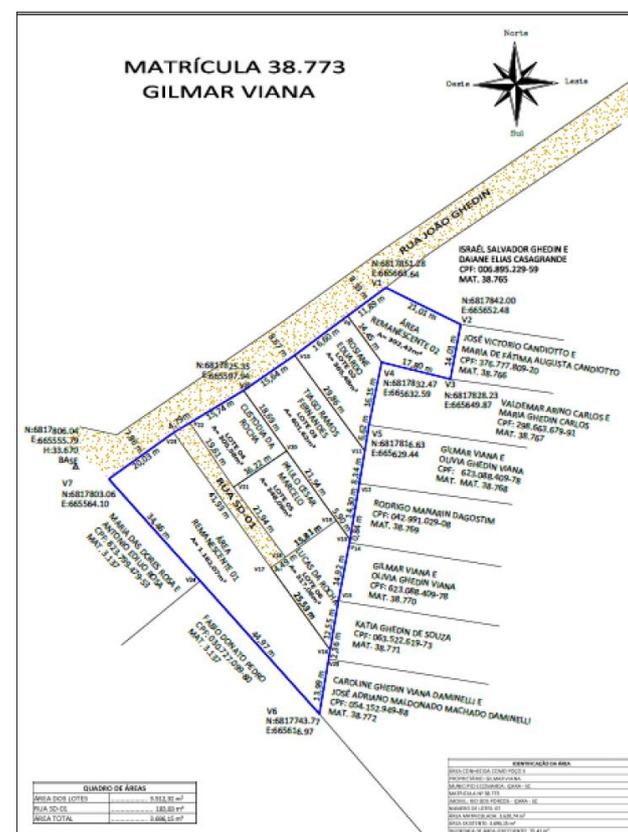
MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 6 de novembro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

ANEXO I  
Mapa do Loteamento;



## PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/135/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura processo administrativo, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO o Memorando Interno Nº: 8852020, encaminhado pelo setor de Gestão de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo em desfavor da empresa WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, para apurar ilicitudes cometidas pela empresa, bem como a aplicação de penalidades e sanções cabíveis, em decorrência do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 021/SAMAE/2020, firmado com o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Içara.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/136/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabrir Processo Administrativo, instaurado pela Portaria Nº GP/239/19, de 10 de setembro de 2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de

dezembro de 2013, e CONSIDERANDO Ofício nº CESCO/015/2020, encaminhado pela Comissão Especial de Sanções Contratuais e Administrativas, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/239/19, de 10 de setembro de 2019, para determinar a forma de rescisão do Contrato nº 160/PMI/2015, firmado entre a empresa LT Comercial LTDA e a Prefeitura Municipal de Içara, referente à contratação de empresa para locação de equipamentos de monitoramento e fiscalização de trânsito no Município.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável para apurar os fatos e as sanções cabíveis.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/137/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabrir Processo Administrativo, instaurado pela Portaria Nº GP/003/2019, de 08 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO, o Ofício nº CESCO/017/2020, encaminhado pela Comissão Especial de Sanções Contratuais e Administrativas, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/003/2019, de 08 de janeiro de 2019, a fim de determinar a forma de rescisão do Contrato nº 105/PMI/2015, bem como possíveis sanções e penalidades cabíveis à empresa Construtora Nunes LTDA, referente à obra de desassoreamento e contenção de margens em canais do Município de Içara/SC.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Construtora Nunes LTDA, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável para apurar os fatos e as sanções cabíveis.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/138/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria nº GP/074/20, de 04 de junho de 2020, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o Ofício nº CESCA/018/2020, encaminhado pela Comissão Especial de Sanções Contratuais e Administrativas, com a justificativa para a reabertura do Processo, e CONSIDERANDO, o Ofício Nº.139/2020, que solicitou a Comissão prazo de 60 (sessenta) dias para envio de documentação solicitada,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o processo administrativo instaurado pela Portaria nº GP/074/20, de 04 de junho de 2020, para apurar a lentidão na execução da obra do Contrato nº 092/PMI/2012, e se for o caso determinar a forma de rescisão contratual e as sanções e penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas no processo, desde que garantido o pleno exercício de defesa e esclarecimento dos fatos apurados.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável para apurar os fatos e as sanções cabíveis.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/139/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria nº GP/241/19, de 17 de setembro de 2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o Ofício nº CESCA/016/2020, encaminhado pela Comissão Especial de Sanções Contratuais e Administrativas, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº GP/241/19, de 17 de setembro de 2019, a fim de apurar as possíveis ilicitudes cometidas pela empresa VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME, em decorrência de descumprimento contratual da Ata de Registro de Preço nº 023/FMAS/2019, bem como possíveis sanções e penalidades cabíveis à empresa, incluindo a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável para apurar os fatos e as sanções cabíveis.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo,

podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/140/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria nº GP/288/19, de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o Ofício nº CESCA/014/2020, encaminhado pela Comissão Especial de Sanções Contratuais e Administrativas, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o processo administrativo instaurado pela Portaria nº GP/288/19, de 17 de dezembro de 2019, em desfavor da empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, para apurar a responsabilidade sobre danos causados a terceiros, bem como a aplicação de penalidades e sanções, em decorrência da execução do Contrato Nº 056/PMI/2018, firmado com o Município de Içara, conforme documentos juntados ao Inquérito Técnico nº 002/IT/GEIC/PMSC/2019 da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável para apurar os fatos e as sanções cabíveis.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 17 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/141/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reabre sindicância para apurar eventual dano ao erário em virtude de irregularidades na concessão de promoção por merecimento e de progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, instaurada pela Portaria Nº GP/103/20, de 14 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO o Ofício 49/2020, encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitando Prorrogação de Prazo para conclusão, e CONSIDERANDO que os prazos anteriormente expiraram,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir a sindicância, instaurada pela Portaria Nº GP/103/20, de 14 de agosto de 2020, para apurar eventual dano ao erário em virtude de irregularidades na concessão de promoção por merecimento e de progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, aos servidores listados nos itens 4.1 a 4.4, da Carta de apontamento sobre Especificações dos Serviços de Auditoria e Revisão do Processo de Remuneração dos Servidores de Içara/SC, produzida pela empresa TBRT – Itikawa Auditores Independentes.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Gislaine Gisele Batista, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos  
PORTARIA Nº GP/142/20, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura processo administrativo, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº

3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO o Processo 003526/2020, Protocolado pela Servidora Vanusa Savi Mondo, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 405/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar a possível concessão de promoção/progressão funcional de professor nível- III, à servidora Vanusa Savi Mondo, bem como revisão do ato potencialmente nulo, com fundamento na autotutela administrativa, prevista no art. 53 da Lei nº. 9.784/1999.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de novembro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 14 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.436/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. ALINE DE MELLO FRANÇA, brasileira, casada, nascido em 26 de setembro de 1991, portadora do CPF N.º 081.036.989-38, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 10 de novembro de 2020, em razão do término da Licença Médica da Conselheira Titular, Sinara da Silva Teixeira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.437/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. PAULA AGUIAR GRANDI, nascida em 20 de setembro de 1996, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 068.715.249-67, RG N° 4.509.332, do cargo de Médico (PSF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.438/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MARINA ZANOTO CLEMENTINO, nascida em 04 de setembro de 1981, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 221.760.308-69, RG N° 3.347.425-4, do cargo de Médico (PSF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.439/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. MARIANNE ONGARATTO LUMI, nascida

em 05 de julho de 1993, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 020.141.110-57, RG N° 8.105.430.014, SSP/RS, do cargo de Médico (PSF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° SF/1.440/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. BRUNA CANCELIER PIZZETTI, nascida em 15 de abril de 1995, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 094.779.449-20, RG N° 5.787.062, SSP/SC, do cargo de Médico Saúde da família (ESF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.441/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. JOÃO GABRIEL DA ROSA, nascida em 14 de julho de 1989, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 068.555.169-55, RG Nº 5.725.458, SSP/SC, do cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.442/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora MARA RUBIA SCREMIN, brasileira, casada, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.443/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, à servidora GISELE GHEDIN CARLOS, brasileira, solteira, nascida em 19 de junho de 1981, ocupante do cargo de Assistente Social, por 15 (quinze) dias, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.444/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 122 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para à servidora IONE ANHAIA DOS SANTOS, nascida em 28 de setembro de 1978, ocupante do cargo de Assistente Social, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.445/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Letícia Callejon Cicilio Micheletto, brasileira, solteira, nascida em 19 de julho de 1995, portadora do CPF nº 036.458.800-46, RG nº 1.109.309.871, SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em substituição à Sra. Bruna Cancelier Pizzetti. Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.446/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Paula Aguiar Grandi, brasileira, solteira, nascida em 20 de setembro de 1996, portadora do CPF nº 068.715.249-67, RG nº 4.509.332 SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em substituição à Sra. Maria Luiza De Luca.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.447/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Mariane Ongaratto Lumi, brasileira, solteira, nascida em 05 de julho de 1993, portadora do CPF nº 020.141.110-57, RG nº 8.105.430.014, SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em substituição ao Sr. Henrique Carvalho.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.448/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º

101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Bruna Cancelier Pizzetti, brasileira, solteira, nascida em 15 de abril de 1995, portadora do CPF nº 094.779.449-20, RG nº 5.787.062, SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em substituição à Sra. Letícia Callejon Cicílio Micheletto.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.449/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, o Sr. Taylor de Melo de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de abril de 1995, portador do CPF nº 097.670.759-41, RG nº 6.171.641, SSP/SC, para ocupar o cargo de Motorista Socorrista (SAMU), com a carga horária de 40 horas semanais, a

contar de 03 de novembro de 2020, em substituição ao Sr. Vagner Esser da Silva.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2019 – FMS, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.450/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. HENRIQUE CARVALHO, nascido em 04 de junho de 1991, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 077.222.529-07, RG Nº 5.635.782, SSP/SC, do cargo de Médico da Saúde da Família (ESF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.451/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sr. Henrique Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1991, portador do CPF nº 077.222.529-07, RG nº 5.635.782, SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em substituição à Sra. Mariane Ongaratto Lumi.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.452/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara/SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, à Sra. LETÍCIA CALLEJON CICILIO MICHELETTO, nascida em 19 de julho de 1995, brasileira, solteira, portadora do CPF N.º 036.458.800-46, RG Nº 1.109.309.871, SSP/RS, do cargo de Médico (PSF), a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.453/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, à Sra. Marina Zanoto Clementino, brasileira, casada, nascida em 04 de setembro de 1981, portadora do CPF nº 221.760.308-697, RG nº 33.474.254-7, SSP/SP, para ocupar o cargo de Médico (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de novembro de 2020, em

substituição à Sra. Shayrlene Quarezemin de Matos.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2020 – FMS, ou seja, até 02 de abril de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 06 de novembro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina  
SAMAE IÇARA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/SAMAE/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 19/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de materiais e prestação de serviços para sinalização viária (vertical e horizontal), a fim de serem aplicados na conservação de ruas e avenidas do município de Içara/SC, conforme a necessidade do Núcleo de Transporte e Circulação - NTC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de novembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar

Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
SAMAE IÇARA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/SAMAE/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 19/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de implantação e instalação, com fornecimento de materiais, para sinalização viária vertical e equipamentos de segurança para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara-SC e para garantir a segurança de condutores e pedestres que trafegam nestas vias, conforme a necessidade do Núcleo de Transporte e Circulação - NTC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de novembro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 24/11/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para abertura, pavimentação, drenagem e passeio da Rua Castro Alves, Bairro Primeiro de Maio, com extensão de 57,50 metros, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,

Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de novembro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

## PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder Incentivo à Qualificação por Nova Titulação a Servidor Efetivo Estável do Poder Legislativo de Içara

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 28, inciso II e XIX da Resolução 224/2017 - do Regimento Interno, combinado com os arts. 14 à 18 da Lei Ordinária nº 4.454, de 03 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor Gildo Teixeira Brigido, Brasileiro, Casado, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G, padrão VI, do quadro permanente desta Casa, incentivo à qualificação por nova titulação, conforme requerimento protocolo 2214/2020, respeitados os limites da Lei Ordinária supra, equivalente à 12% (doze por cento) não cumulativo à partir de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 04 de Novembro de 2020.

VER. RODRIGUES MENDES  
Presidente